



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição Extra nº131/2019 de 09 de julho de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4979/2019.
De 08 de julho de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora ativa **Ivanir Vicente Lemes**, com proventos integrais ao dependente: **Valdecir da Silva Lemes**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora ativa: **Ivanir Vicente Lemes**, matrícula n.º 352.801, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais, ao dependente: **Valdecir da Silva Lemes**, a partir de 02 de junho de 2019, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 227/2019, dos autos do Processo Administrativo n.º 173/2019 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago ao dependente da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Valdecir da Silva Lemes	Conjugê	1.121,07	Vitalícia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente: Francisco Expedito Damas Soares Júnior, RG 6.150.696-9 e CPF 041.401.039-65.

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG 6.460.671-9 e CPF 972.575.839-00;
b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1 e CPF 765.371.619-91.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI – o membro: **Diomedes Aparecido dos Santos** - Representante Não Governamental.

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI – o membro: **Jacira Mendes Pereira** - Representante Governamental.

Art. 4º Fica nomeada como 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI – o membro: **Marlene Figueiró Palenski** - Representante Governamental.

Art. 5º Fica nomeada como 2ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI – o membro: **Isabel Cristina Pelanda** - Representante Não Governamental.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4980/2019.
De 09 de julho de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 24.087/2019:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para a continuidade da gestão 2019/2021, representando os seguimentos sociais abaixo delineados:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Marlene Figueiró Palenski, RG 14.310.950-0 e CPF 649.639.359-72;
b) Suplente: Carolina Alferes Chueire, RG 7.325.392-6 e CPF 033.758.789-23.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Jacira Mendes Pereira, RG 843.542-28 e CPF 056.304.308-31;
b) Suplente: Roberta Santiago de Souza, RG 7.601.955-0 e CPF 008.938.579-98.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Claudinir das Graças Pereira, RG 1.980.508-5 e CPF 393.104.429-72;
b) Suplente: Lucia de Oliveira, RG 1.770.103-7 e CPF 476.339.989-87.

§ 2º Representantes de Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADi:

a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0 e CPF 917.500.679-00;
b) Suplente: Simone Ferreira de Sousa, RG 8.536.854-0 e CPF 036.784.289-08.

II - Associação dos Idosos, Hipertensos e Diabéticos de Fazenda Rio Grande:

a) Titular: Eduardo Gomes Fernandes, RG 5.541.891 e CPF 563.062.538-15;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4981/2019.
De 09 de julho de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 24.137/2019:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2017/2019, representando os seguimentos sociais abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, RG n.º 5.499.565-2 e CPF/MF n.º 858.737.999-20;
b) Suplente: Josiane dos Santos Kwiatkowski, RG n.º 7.881.693-7 e CPF/MF n.º 030.523.449-86.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marilene de Paula, RG n.º 6.367.389-7 e CPF/MF n.º 022.397.929-57;
b) Suplente: Josilane Anjos, RG n.º 8.497.588-5 e CPF/MF n.º 043.301.049-54.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Sueli de Oliveira Souza, RG n.º 3.294.574-0 e CPF/MF n.º 450.654.209-63;
b) Suplente: Sirlei de Castro, RG n.º 5.666.630-3 e CPF/MF n.º 762.131.619-53.

IV - Representantes das Organizações Não Governamentais:

CADI – Centro de Desenvolvimento Integral:

a) Titular: Isabela Vieira Alves, RG n.º 34.710.018 e CPF/MF n.º 084.155.804-36;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição Extra nº131/2019 de 09 de julho de 2019

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente: Patrícia Ferreira de Matos Souza, RG n. 9.273.438-2 e CPF/MF: 047.858.979-45.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: Márcia Ribeiro de Miranda, RG n. 7.892.972-3 e CPF/MF n. 004.919.499-28;

b) Suplente: Nilce Salete Pereira, RG n. 3.599.919-1 e CPF/MF n. 545.779.269-20.

Escola Marista Irmão Henry:

a) Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4 e CPF/MF n. 985.043.399-04;
b) Suplente: Adriana Stall de Souza, RG n. 7.750.702-7 e CPF/MF n. 047.822.489-38.

Art. 2º. Fica nomeada como membro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a **Sra. Simone Cristina da Silva Oliveira** (representante governamental)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Pedro Vicente Jomeke, matrícula n. 355.791.

IX – Secretaria Municipal de Defesa Social: João Rodrigues Feitosa, matrícula n. 356.321.

Art. 2º A Comissão criada na forma do artigo anterior, além das atribuições legalmente previstas, deverá analisar a viabilidade de manutenção, funcionamento e eventual ampliação das Feiras regulamentadas no âmbito desta Municipalidade.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* também será responsável pela análise do mérito administrativo no tocante ao ramo de atividade a ser exercida pelos candidatos as vagas remanescentes e/ou abertas nas Feiras Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 098/2016; 014/2017; 173/2017 e 069/2019.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 124/2019.
De 05 de julho de 2019.

Súmula: "Cria a Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, Nomeia Seus Membros e Confere Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.117/2016:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação das Feiras, regulamentadas pela Lei Municipal n.º 1.117 de 24 de junho de 2016, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rejomar Andrade, matrícula n. 353.323;

II – Vigilância Sanitária: Wanderlei Antônio Martins, matrícula n. 106.101;

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jonathan Almir Barbosa, matrícula n. 356.724;

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Bruno Oliveira de Assis, matrículas n. 349.872 e 352.579;

V – Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.155;

VI – Procuradoria Geral do Município: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n. 353.684;

VII – Secretaria Municipal de Governo: Francisco Roberto Barbosa, matrícula n. 354.833;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 125/2019.
De 05 de julho de 2019.

Súmula: "Concede férias a servidor municipal que responde pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 24.970/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao servidor municipal que responde pelas atribuições de Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, **Sandro Teixeira Ribeiro**, matrícula n. 350.888, que serão gozados no período de 15/07/2019 (inclusive) à 19/07/2019 (inclusive).

Art. 2º Fica designado o servidor: **Adelson Luiz Klem**, matrícula n. 354.106, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/07/2019 (inclusive) à 19/07/2019 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição Extra nº131/2019 de 09 de julho de 2019

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126/2019.
De 05 de julho de 2019.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e nomeia servidora pública municipal efetiva para o exercício da seguinte função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que tal ajuste em função gratificada não gera impacto orçamentário e financeiro positivo;

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, na seguinte tabela:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Gislaine Erardt Rodrigues	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.916	Seção de Apoio ao CONSEG	25/06/2019

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, na tabela seguinte:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Maylla Aparecida da Silva	Procuradoria Geral do Município	355.593	Seção de Processos Judiciais	01/07/2019

Parágrafo único. A servidora indicada no *caput*, deste artigo, deverá desempenhar atividades de auxílio em demandas judiciais de execução fiscal, sob supervisão dos Procuradores e Assessores Técnicos responsáveis; auxiliar na correção de peças processuais realizadas pelos estagiários; promover o auxílio na formulação de teses jurídicas e buscar jurisprudências em matéria tributária; auxiliar no controle de prazos processuais; promover auxílio na análise de recursos em outros graus de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 127/2019
De 08 de julho de 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Seminário Nacional de Governança para o Turismo e Feira de Negócios Turísticos destinos do Brasil, em Capitólio/MG, no período de 11 a 13 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº25054/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jonathan Almir Barbosa	049.423.369-96	Diretor de Turismo	356724	03	R\$835,80	R\$2.507,40
Robison Orlando Sousa	087.309.379-81	Assessor e Coordenador	355879	03	R\$835,80	R\$2.507,40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

jurisdição correlatos a matéria tributária; prestar assistência a contribuintes com dúvidas em processos de execução fiscal; auxiliar na tramitação de processos administrativos referentes a pagamento de Requisição de Pequeno Valor, pagamento de custas processuais pertinentes aos processos de execução fiscal e aos de baixa de créditos tributários extintos judicialmente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 128/2019
De 08 de julho de 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Reunião Ampliada do CEAS/PR "Os desafios dos SUAS, Participação e Controle Social", em Umuarama/PR, no período de 10 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº24976/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Isabel Cristina Pelanda	972.575.839-00	Conselheira não governamental	-	02	R\$417,90	R\$835,80
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	02	R\$417,90	R\$835,80
Sérgio Luis Leal dos Santos Assis	077.399.029-18	Motorista	353416	02	R\$417,90	R\$835,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição Extra nº131/2019 de 09 de julho de 2019

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 129/2019.
De 09 de julho de 2019.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes da previsão estampada no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.299/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, sendo estes ocupantes de cargos efetivos na estrutura da Secretaria:

- I – Luiz Neves Neto, matrícula n. 353.979, na condição de Presidente;
- II – Rozinete Maria Sarote, matrícula n. 349.295, na condição de membro;
- III – Vanessa Carriço Lemes, matrícula n. 348.428, na condição de membro;

Art. 3º A Comissão desempenhará as funções descritas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.299/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 227/2019

Processo nº. 173/2019

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Ivanir Vicente Lemes**, com proventos integrais ao dependente **Valdecir da Silva Lemes**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Ivanir Vicente Lemes**, matrícula 352801, Auxiliar de Serviços Gerais, formalizado pelo Senhor **Valdecir da Silva Lemes**, protocolado sob Processo nº 173/2019, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

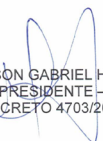
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.121,07** (um mil e cento e vinte e um reais e sete centavos), com efeitos retroativos à 02/06/2019 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Valdecir da Silva Lemes	Cônjuge	R\$ 1.121,07	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA N.º 012/2019
De 08 de julho de 2019

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto N° 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
181/2019	353320	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	10/07/2019 a 19/07/2019	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br